CÂMARA MUNICIPAL
DE CARAZINHO
Protocolo nº 30407/2020
Hora 16:09
05 OUT. 2020
Res. Davidson Luther
Ass.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAZINHO
CAPITAL DA HOSPITALIDADE E DA LOGÍSTICA

Of. nº 150/20 - GPC

Carazinho, 01 de outubro de 2020.

Excelentíssimo Senhor,
Ver. Gian Pedroso
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminha Projeto de Lei nº 034/20

Senhor Presidente:

Pelo presente encaminhamos a essa Egrégia Casa o Projeto de Lei nº 034/2020, desta data, que "Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2020."

Exposição dos Motivos:

O presente projeto visa a suplementação/deduções no Orçamento da Fundescar no ano de 2020, visando o desenvolvimento das atividades no que diz respeito a manutenções, reparos e adaptações no Ginásio Poliesportivo, localizado na Rua Armando Farina, nº 555, quais sejam: corte de grama e poda de árvores, instalação elétrica, instalação hidráulica, recargas de extintores, aquisição de holofotes de segurança interna e externa, pagamento de água e luz, material de higiene e limpeza e contratação de equipe de higienização e limpeza em razão das exigências do Departamento de Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal da Saúde.

Atenciosamente,

Milton Schmitz
Prefeito

PROJETO DE LEI Nº 034, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento de 2020.

Art.1º Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no Orçamento do exercício de 2020, no valor de R$15.000,00 (quinze mil reais), com a seguinte classificação:

17	Fundescar
17.01	Administração Geral
17.01.27	Desporto e Lazer
17.01.27.812	Desporto Comunitário
17.01.27.812.1011	Desporto, Cultura e Lazer
17.01.27.812.1011.2633	Manut. Estádios, Ginásios, Parques e Set.
34567/3.3.3.9.0.30.00.00	Material de Consumo
0400	Movimentação Administr Indireta
Valor	R$ 9.000,00

17	Fundescar
17.01	Administração Geral
17.01.27	Desporto e Lazer
17.01.27.812	Desporto Comunitário
17.01.27.812.1011	Desporto, Cultura e Lazer
17.01.27.812.1011.2633	Manut. Estádios, Ginásios, Parques e Set.
34571/3.3.3.9.0.39.00.00	Outros Serv. De Terceiros – PJ
0400	Movimentação Administr Indireta
Valor	R$ 6.000,00

Art. 2º Servirá para cobertura do Crédito Suplementar autorizados pelo Art. 1º as seguintes dotações orçamentárias:

17	Fundescar
17.01	Administração Geral
17.01.27	Desporto e Lazer
17.01.27.812	Desporto Comunitário
17.01.27.812.1011	Desporto, Cultura e Lazer
17.01.27.812.1011.2633	Manut. Estádios, Ginásios, Parques e Set.
34576/3.4.4.9.0.52.00.00	Equipamentos e material permanente
0400	Movimentação Administr Indireta
Valor	R$ 8.000,00

17	Fundescar
17.01	Administração Geral
17.01.27	Desporto e Lazer
17.01.27.812	Desporto Comunitário
17.01.27.812.1011	Desporto, Cultura e Lazer
17.01.27.812.1011.2173	Manutenção de Campeonatos Esportivos
34578/3.3.3.9.0.31.00.00	Premiações culturais, artísticas, científicas
0400	Movimentação Administr Indireta
Valor	5.100,00

17	Fundescar
17.01	Administração Geral
17.01.27	Desporto e Lazer
17.01.27.812	Desporto Comunitário
17.01.27.812.1011	Desporto, Cultura e Lazer
17.01.27.812.1011.2173	Manutenção de Campeonatos Esportivos
34579/3.3.3.9.0.32.00.00	Material de Distribuição gratuita
0400	Movimentação Administr Indireta
Valor	1.900,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020

Milton Schmitz
Prefeito

ORÇAMENTO/JSP